



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 3 de fevereiro de 2023.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 33/2023.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

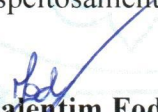
É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 10/2023 de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

O auxílio será efetivado através de repasses mensais, que atingirão no exercício de 2023 o montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Como é de vosso conhecimento o “Hospital São Vicente” localizado no Município de Gália é o hospital mais próximo do Município de Fernão capaz de atender com rapidez e eficiência nossos munícipes, que necessitam de atendimento médico e hospital de urgência, e a prestação de serviços será realizada pelo hospital São Vicente será realizada conforme o Plano Operativo enviado à Prefeitura Municipal de Fernão, cuja cópia segue em anexo.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 20/2023
Data: 03/02/2023 - Horário: 14:19
Legislativo - PE 10/2023



PROJETO DE LEI Nº 10/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2023, a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de prestação de serviços de saúde na área hospitalar pelo **HOSPITAL SÃO VICENTE**, conforme Plano Operativo SUS-SP apresentado pela entidade.

§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2023 o montante de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0106 3.3.50.39 10.302.0011.0008-1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de janeiro de 2023.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal de Fernão